



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 255/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO aquisição de Material de Informática “Tipo: Toner” usado em impressora para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

CONSIDERANDO a aquisição de material de informática essencial para suprimento das impressoras da ADS, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a impressão e à reprodução de documentos necessários para o desempenho das atividades administrativas e técnicas desta Agência.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 335/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003911/2022-86**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA** no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente